
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/2026/PMJ**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, na modalidade **MECENATO**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:**- Recebido em 06/10/2026 às 18h08min**

1º Questionamento: *"A vedação do item 2.1.2 alcança qualquer sócio que possua cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau que seja servidor público municipal, ou apenas aqueles sócios que também se enquadrem como dirigentes, administradores, controladores ou membros de conselho?"*

Resposta: A vedação indicada alcança qualquer sócio.

2º Questionamento: *"Para fins do edital, o que se entende por "dirigente"? Um sócio que exerça função executiva ou estratégica na empresa, como CEO, mas não possua poderes formais de administração ou representação previstos no contrato social, é considerado dirigente?"*

Resposta: Sim.

3º Questionamento: *"Quanto ao termo "controlador", existe algum percentual objetivo de participação societária adotado pelo Município para essa caracterização, ou deve ser considerado o efetivo poder de controle sobre as deliberações e a administração da sociedade?"*

Resposta: Não existe percentual. Sendo designado controlador, este incorre na vedação prevista no Edital.

4º Questionamento: *"Um sócio minoritário, sem poderes especiais de voto, veto, administração ou representação, pode ser considerado controlador exclusivamente em razão de sua participação societária?"*

Resposta: Sim.

5º Questionamento: *"A vedação relativa aos parentes de servidores públicos municipais também se aplica quando o servidor é ocupante de cargo efetivo, mediante concurso público, sem exercício de cargo em comissão ou função gratificada?"*

Resposta: Sim.

6º Questionamento: *"Por fim, a inexistência dos impedimentos previstos no item 2.1.2 deve ser observada apenas no momento da inscrição/habilitação ou deve permanecer durante toda a vigência e execução do Termo de Compromisso Cultural?"*

Resposta: Os impedimentos previstos no Edital permanecem até o encerramento completo da parceria, incluindo sua prestação de contas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31180893** e o código CRC **42585140**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.177727-8

31180893v1